

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

22ª Sessão de 2023

(11ª Sessão Virtual)

Data: 20/07/2023

Horário de início: 14:00 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juiz Federal GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Por meio das Resoluções nº TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020 e nº TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, foi autorizada a realização de sessões por videoconferência no âmbito das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Rio de Janeiro. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5009737-89.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: HELIO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO FONSECA DE ARAUJO (OAB RJ185905)

ADVOGADO(A): TIAGO SOARES FONSECA (OAB RJ217325)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TIAGO SOARES FONSECA POR HELIO DE SOUZA

RECURSO CÍVEL Nº 5083664-97.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 14)

RECORRENTE: WELLINGTON GRILO DA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THOMAS NOGUEIRA GOMES DE CASTRO E SILVA (OAB RJ215824)

ADVOGADO(A): MARIA DE NAZARETH DUARTE DE MELLO (OAB RJ130392)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 4). É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THOMAS NOGUEIRA GOMES DE CASTRO E SILVA POR WELLINGTON GRILO DA FONSECA

RECURSO CÍVEL Nº 5000570-09.2022.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 27)

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA LACERDA BARROSO (AUTOR)
ADVOGADO(A): PRISCILLA KAROLINE MORAIS DE SOUSA ROSA (OAB RJ178679)
ADVOGADO(A): JULIANA FREITAS MARTINS (OAB RJ200741)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DRIELY DE MIRANDA CARVALHO POR MARIA DE FATIMA LACERDA BARROSO

RECURSO CÍVEL Nº 5000458-28.2022.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 19)

RECORRENTE: LUIZ CLAUDIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GENILDO FERREIRA GANDRA (OAB RJ180849)
ADVOGADO(A): THATIANNE YUMI ISSOBE SANTANA (OAB RJ250345)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LUDMILA ALVES MELGACO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THATIANNE YUMI ISSOBE SANTANA POR LUIZ CLAUDIO DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5007642-44.2022.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 25)

RECORRENTE: CRISTIANE DIAS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): EUNICE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ139379)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EUNICE OLIVEIRA DA SILVA POR CRISTIANE DIAS DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5041701-12.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 23)

RECORRENTE: CELIA MARIA COSTA DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA (OAB PB004007)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIANA RAMOS SAMPAIO POR CELIA MARIA COSTA DE BRITO

RECURSO CÍVEL Nº 5056565-55.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUIZ SERGIO LIMA CORREA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA GORITO REZENDE (OAB RJ169989)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ALESSANDRA GORITO REZENDE POR LUIZ SERGIO LIMA CORREA

RECURSO CÍVEL Nº 5000696-89.2022.4.02.5107/RJ (ADITAMENTO: 22)

RECORRENTE: DILCEA MENEZES PEREIRA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO INACIO DA SILVA (OAB RJ176664)

ADVOGADO(A): SIMONE MENDES E SILVA (OAB RJ087971)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCELO INACIO DA SILVA POR DILCEA MENEZES PEREIRA ROCHA

RECURSO CÍVEL Nº 5002006-91.2022.4.02.5120/RJ (ADITAMENTO: 21)

RECORRENTE: MARIZI SOARES MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)

ADVOGADO(A): NATTALIA OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ176270)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO

ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA (EVENTO 03). PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: NATTALIA OLIVEIRA DA SILVA POR MARIZI SOARES MARTINS

RECURSO CÍVEL Nº 5006132-60.2021.4.02.5108/RJ (ADITAMENTO: 11)

RECORRENTE: LINDALVA MARIA DA SILVA SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELLA SERVULO DE ARAUJO (OAB RJ228970)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GABRIELLA SERVULO DE ARAUJO POR LINDALVA MARIA DA SILVA SOARES

RECURSO CÍVEL Nº 5004058-57.2022.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 28)

RECORRENTE: CELIA PAULA CARDOSO BORGES (AUTOR)

ADVOGADO(A): MAIRA BUENO PAULINO DOS SANTOS (OAB RJ198739)

ADVOGADO(A): MARTA MACHADO DO NASCIMENTO (OAB RJ216302)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: TATIANE DOS SANTOS EMILIO (PAIS) (RÉU)

RECORRIDO: JOAO PEDRO EMILIO MENDONCA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (RÉU)

ADVOGADO(A): FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE GIOVANE ANDRE MENDONÇA, DESDE DA DER, OCORRIDA EM 20/02/2022, PELO PRAZO DE 4 MESES, COM O PAGAMENTO DOS VALORES PELA TAXA SELIC A PARTIR DE 09/12/21, NOS TERMOS DA EC 113/21.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARTA MACHADO DO NASCIMENTO POR CELIA PAULA CARDOSO BORGES

RECURSO CÍVEL Nº 5037998-73.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO ANDRADE ALVES (OAB RJ210786)

ADVOGADO(A): ALINE BRANDAO FERREIRA (OAB RJ205959)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA QUE O PERÍODO DE 01/09/1993 A 12/11/1993 TAMBÉM SEJA DECLARADO PARA FINS DE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DE CARÊNCIA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ALINE BRANDAO FERREIRA POR ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5000310-16.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: ETEVALDO FONSECA FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)
ADVOGADO(A): DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LOPES (OAB RJ162559)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001731-69.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: EDESIO THURLER DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUCAS LOUREDO (OAB RJ178456)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5079068-70.2022.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 13)

RECORRENTE: MARINA GODOY WERNECK (AUTOR)
ADVOGADO(A): SAMIRA COSTA ARCANJO (OAB RJ215513)
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE BARROS GUERRA DE FARIAS (OAB RJ219387)
ADVOGADO(A): VITOR LELIS SOARES (OAB RJ220395)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA (EVENTO 38), AFIM DE QUE SEJA REALIZADA NOVA PERÍCIA COM MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000820-42.2022.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 15)

RECORRENTE: ALDO FRANCISCO VIEIRA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EDLAINE RANIEL SIQUEIRA (OAB RJ247239)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01.06.1987 A 30.09.1989, DE 22.08.1989 A 21.12.1989, DE 09.01.1991 A 21.03.1991, DE 19.08.1991 A 14.09.1993, DE 01/05/2008 A 14/05/2009 E DE 15/5/2009 A 9/6/2009, EM RAZÃO DA COISA JULGADA, COM FULCRO NO ART. 485, V E VI (ESTE ÚLTIMO INCISO RELATIVO AO PERÍODO ENTRE 15/5/2009 E 9/6/2009), DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECLARO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR DE 32 ANOS, 4 MESES E 15 DIAS EM 29/07/2021 (DER), SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ESPECIALIDADE DE OUTROS PERÍODOS QUE NÃO OS EXAMINADOS NO PROCESSO Nº 50021885720204025117. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO 4). É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000765-18.2022.4.02.5109/RJ (ADITAMENTO: 16)

RECORRENTE: ADRIANA GABRIELA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERREIRA DE VASCONCELLOS (OAB RJ091044)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015 (EVENTO 3). É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003095-76.2022.4.02.5112/RJ (ADITAMENTO: 17)

RECORRENTE: JUAREZ SILVA AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELENILTON MIGUEL BARBOSA JUNIOR (OAB RJ240415)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUCIANA MOREIRA BAUER

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM DIB EM 1/6/2022, DEVENDO O MESMO SER CONVERTIDO EM EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DE 13/12/2022, AMBOS NO VALOR MÍNIMO. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010267-88.2021.4.02.5117/RJ (ADITAMENTO: 18)

RECORRENTE: JULIA D OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANE FRANCA DE SOUZA (OAB RJ174706)

ADVOGADO(A): ARIANA DE OLIVEIRA SODRE RODRIGUES (OAB RJ247191)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANGELO MARIO DONATO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA (EVENTO9, DESPADEC1). É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001427-67.2022.4.02.5113/RJ (ADITAMENTO: 20)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE SEJAM DESCONTADAS DAS PARCELAS ATRASADAS DA PENSÃO (A PARTIR DA DIB DE 1/3/2021) AS PRESTAÇÕES RECEBIDAS CONCOMITANTEMENTE DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL NB 530146045-1 ENTRE 01/03/2021 E 01/10/2021. DEVERÁ O INSS RETIFICAR A DIB DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NESTE PROCESSO, EIS QUE A DATA CORRETA É 01/03/2021 E NÃO 01/06/2018, COMO CONSTA INCORRETAMENTE NO DOCUMENTO DO EVENTO 53. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008578-60.2022.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 29)

RECORRENTE: ANGELICA DA COSTA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO FELIPE PEREIRA FRANCA (OAB RJ187173)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004858-30.2022.4.02.5107/RJ (ADITAMENTO: 26)

RECORRENTE: ANDREZA OLIVEIRA GOMES ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIANA MARIA DA SILVA (OAB RJ186642)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FLAVIO AUGUSTO PACIFICI GUIMARAES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002377-85.2022.4.02.5110/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

RECORRENTE: MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MUNICK TAVARES FIGUEIREDO CAVALCANTE (OAB RJ231015)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA

DO EVENTO 63 PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 485, VI DO CPC, POR PERDA SUPERVENIENTE DE INTERESSE DE AGIR.

PREFERÊNCIA: MUNICK TAVARES FIGUEIREDO CAVALCANTE POR MARIA LINDALVA DO NASCIMENTO BARRETO

RECURSO CÍVEL Nº 5000561-41.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: MAURICIO RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GILMAR DUQUE DE OLIVEIRA (OAB RJ155612)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A: A) IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA, NA FORMA DO ART. 17 DA EC 103/2019, COM O TEMPO DE 35 ANOS, 7 MESES E 10 DIAS E DIB EM 05/10/2021; B) PAGAR OS ATRASADOS DESDE A DIB (05/10/2021); C) UTILIZAR OS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO ANOTADOS NO CNIS NO CÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL; D) QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. É COMO VOTO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

PREFERÊNCIA: GILMAR DUQUE DE OLIVEIRA POR MAURICIO RODRIGUES

RECURSO CÍVEL Nº 5010808-69.2021.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 24)

RECORRENTE: LUCIANO CORREA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONIQUE MAGALHAES DE SOUZA (OAB RJ218722)

ADVOGADO(A): FERNANDO PETERSON MAGNAGO (OAB RJ171981)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NB 6290858967, DESDE A DER, 08/08/2019, DEVENDO SER MANTIDO ATÉ 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO, PARA SE RESGUARDAR AO SEGURADO O DIREITO DE REQUERER EVENTUAL PRORROGAÇÃO NOS 15 DIAS QUE ANTECEDEM A DCB, CASO AINDA SE SINTA INCAPACITADO. ATRASADOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110/TRRJ E, APÓS 09/12/21, PELA SELIC, CONFORME EC 113/21.

PREFERÊNCIA: FERNANDO PETERSON MAGNAGO POR LUCIANO CORREA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5013127-50.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LILIAN CARINE ROSA REZENDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): JACIMERE DA SILVA GONCALVES (OAB RJ218498)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC, OBSERVANDO-SE A SÚMULA 111 DO STJ. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: JACIMERE DA SILVA GONCALVES POR LILIAN CARINE ROSA REZENDE

RECURSO CÍVEL Nº 5000580-83.2022.4.02.5107/RJ (ADITAMENTO: 12)

RECORRENTE: MARIA REGINA MARINS SALDANHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

ADVOGADO(A): PABLO CARVALHO DA COSTA (OAB RJ247198)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BOLLORINI PEREIRA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA DECLARAR AGRUPADAS AS CONTRIBUIÇÕES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 1996 E JANEIRO E MARÇO DE 2015, TENDO RESULTADO EM DUAS CONTRIBUIÇÕES NO VALOR MÍNIMO; E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA POR IDADE, NOS TERMOS DO ART. 18 DA EC 103/2019, COM DIB EM 31/7/2020, TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 181 MESES E RENDA MENSAL INICIAL (RMI) CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DO CNIS. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

PREFERÊNCIA: PABLO CARVALHO DA COSTA POR MARIA REGINA MARINS SALDANHA

RECURSO CÍVEL Nº 5001590-59.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SONIA MARIA COUTINHO CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TARCILA DE CASSIA REZENDE REIS (OAB RJ103046)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS.

PREFERÊNCIA: TARCILA DE CASSIA REZENDE REIS POR SONIA MARIA COUTINHO CAMPOS

RECURSO CÍVEL Nº 5012609-72.2021.4.02.5117/RJ (PAUTA: 5)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

PREFERÊNCIA: PAOLLA GONCALVES ALVES POR LUIZ HENRIQUE PINTO DE CARVALHO

Encerrou-se a sessão às 16:01 horas, tendo sido julgado(s) 28 processo(s). Os(as) advogados(as) dos processos pautados nesta sessão foram intimados a se manifestarem caso tivessem interesse em outra modalidade de sustentação oral. Presentes, remotamente, os(as) Exmos(as). Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juiz Federal GUILHERME BOLLORINI PEREIRA e Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.